Município de Mercedes
Estado do Paraná

RECIBO DE RETIRA DE ENVELOPE

Processo Administrativo nº 34/2025
Edital de Concorrência Presencial nº 2/2025

Razão Social: N & N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda.
CNPJ nº: 13.451.228/0001-40
Endereço: Av. Brasil, nº 910, apto 01
Cidade: Santa Helena **Estado:** Paraná
Telefone: (45) 3268-1905; (45) 9 8422-2222
E-mail: nnagencia@hotmail.com

Recebemos, junto ao Departamento de Licitações do Município de Mercedes, na data abaixo indicada, invólucro para acondicionamento de Proposta Técnica – Plano de Comunicação – Via não identificada, referente ao instrumento convocatório acima identificado.

Mercedes/PR, em 05 de maio de 2025.

.....

Assinatura

N&N PUBLICIDADE PROPAGANDA

45 3268.1905
45 9 8422.2222
Av. Brasil, 910 | Centro
85892-000 | Santa Helena | PR

PAG. 339 | ASS. 8

A/C - MUNICIPIO DE MERCEDES/PR.
Edital de Concorrência n.º 2/2025
Processo Licitatório n.º 34/2025

OBJETO:
Contratação de agência de propaganda para administrar e gerenciar os serviços de publicidade.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ENVELOPE NÃO IDENTIFICADO

A empresa N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, estabelecida na Avenida Brasil 910, Apto 01, na cidade de Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.451.228/0001-40, neste ato representada por sua representante legal a Sra. RAYNE STEFANI NECKEL, RG: 9.605.949-3 e CPF: 048.261.539-70, Vem mui respeitosamente a vossa senhoria, requerer o ENVELOPE NÃO IDENTIFICADO para acondicionar o **Plano de Comunicação – Via Não Identificada** referente a CONCORRENCIA 002/2025.

Termos em que pede deferimento.

Santa Helena, 05 de Maio de 2025

RAYNE STEFANI NECKEL:04826153970

Assinado de forma digital por RAYNE STEFANI NECKEL:04826153970
Dados: 2025.05.05 08:55:39 -03'00'

RAYNE STEFANI NECKEL
CPF: 048.261.539-70
RG: 9.605.949-3
Representante Legal

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ/MF: 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0

RAYNE STEFANI NECKEL brasileira, maior, natural de Santa Helena-PR, solteira, nascida em 18/08/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 048.261.539-70, portadora da carteira de identidade civil sob n° 9.605.949-3/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Lambari, 520, Condominio Marinas, CEP: 85892-000, Santa Helena-PR;

EVANDRO RODRIGO NECKEL brasileiro, maior, natural de Santa Helena-PR, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51, portador da carteira de identidade civil sob n° 7.509.231-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Surubi, 260, Condominio Marinas, CEP: 85892-000, Santa Helena-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, 910, Apto 01, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.451.228/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0702588-0 em 31/03/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS:

O sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, que possui 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas integralizadas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), a sócia remanescente **RAYNE STEFANI NECKEL** acima qualificada, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Rayne Stefani Neckel	100,00	80.000	80.000,00
Total	**100,00**	**80.000**	**80.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO: Fica alterado o endereço da sócia **Rayne Stefani Neckel** que era na Rua Lambari, 520, Condominio Marinas, CEP: 85892-000, Santa Helena-PR, passa a ser Rua Olavo Bilac, 1260, Apto 1202, Centro, CEP: 85812-141, Cascavel-PR.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Ficará investida na função de administradora da sociedade limitada a sócia única **RAYNE STEFANI NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerir e

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ/MF: 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0

administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: - O uso da denominação social é privativo do administrador, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: - A sócia única, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ/MF: 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0

RAYNE STEFANI NECKEL brasileira, maior, natural de Santa Helena-PR, solteira, nascida em 18/08/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 048.261.539-70, portadora da carteira de identidade civil sob n° 9.605.949-3/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac,

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ/MF: 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0

1260, Apto 1202, Centro, CEP: 85812-141, Cascavel-PR, única sócia componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, 910, Apto 01, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.451.228/0001-40; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Avenida Brasil, 910, Apto 01, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA..

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01/04/2011 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Rayne Stefani Neckel	100,00	80.000	80.000,00
Total	**100,00**	**80.000**	**80.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ/MF: 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **RAYNE STEFANI NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante,

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ/MF: 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0

ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia declara que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 17 de fevereiro de 2025

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ/MF: 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0

RAYNE STEFANI NECKEL

EVANDRO RODRIGO NECKEL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02880985951	EVANDRO RODRIGO NECKEL
04826153970	RAYNE STEFANI NECKEL

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025 16:05 SOB Nº 20250828820.
PROTOCOLO: 250828820 DE 22/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503383474. CNPJ DA SEDE: 13451228000140.
NIRE: 41207025880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2025.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N&N PUBLICIDADE PROPAGANDA

PAG. 347 ASS.

PROCURAÇÃO

A empresa **N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, com sede na Av. Brasil, 910 na cidade de Santa Helena, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 13.451.228/0001-40, neste ato representada pela Srª. Rayne Stefani Neckel, portadora do RG n° 9.605.949-3/SESP-PR e do CPF n° 048.261.539-70 nos termos de seu Estatuto Social, pela presente **CREDENCIA O Sr. Jucier Savaris** portador do RG n° 1305574/SESP-SC e do CPF n° 976.020.359-68 para representá-la na presente licitação (Concorrência n.º 2/2025), promovida pelo Município de Mercedes – PR para atendimento de sua demanda, **OUTORGANDO-LHE** plenos poderes para prestar esclarecimento, concordar, desistir, tomar deliberações, interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recurso, renunciar ao recurso, negociar novas condições, assinar termos de compromisso, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência das deliberações da Comissão de Contratação, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à plena participação de nossa empresa na presente licitação e tudo o mais que se faça necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Mercedes, 07 de maio de 2025.

RAYNE STEFANI NECKEL:04826153970

Assinado de forma digital por RAYNE STEFANI NECKEL:04826153970
Dados: 2025.05.05 08:55:25 -03'00'

RAYNE STEFANU NECKEL
CPF 048.261.539-70
RG 9.605.949-3
Representante legal

(45) 3268-1905 nnagencia@hotmail.com Av. Brasil 910, Centro. Santa Helena PR - 85892000

FLS. 348

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3205270187

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JUCIER SAVARIS

1ª HABILITAÇÃO: 14/10/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/07/1975, CEU AZUL, PR

4a DATA EMISSÃO: 10/08/2023

4b VALIDADE: 10/08/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1305574 SESP SC

4d CPF: 976.020.359-68

5 Nº REGISTRO: 00377590571

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE L SAVARIS

MARIA D SAVARIS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		10/08/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
28515414715
PR923968953

LOCAL: CURITIBA, PR

3205270187

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA003775905<718<<<<<<<<<<<<
7507069M3308109BRA<<<<<<<<<<<2
JUCIER<<SAVARIS<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

N&N PUBLICIDADE PROPAGANDA
45 3268.1905
45 9 8422.2222
Av. Brasil, 910 | Centro
85892-000 | Santa Helena | PR

Edital de Concorrência nº 2/2025
Processo Licitatório nº 34/2025

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.451.228/0001-40, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Rayne Stefani Neckel, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.605.949-3/SSP PR, inscrita no CPF sob o nº 048.261.539-70, DECLARA, para os fins dispostos na Concorrência nº 2/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mercedes, 6 de maio de 2025

RAYNE STEFANI NECKEL:04826153970

Assinado de forma digital por RAYNE STEFANI NECKEL:04826153970
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=28445453000140, cn=RAYNE STEFANI NECKEL:04826153970
Dados: 2025.05.06 13:58:09 -03'00'

RAYNE STEFANI NECKEL
CPF 028.809.859-51
RG 7.509.231-8
Administradora

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 13.451.228/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jucier Savaris, portador(a) do RG n° 1305574 e do CPF n° 976.020.359-68, **DECLARA**, para os fins dispostos na Concorrência nº 2/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mercedes, 07 de maio de 2025.

JUCIER SAVARIS
CPF 976.020.359-68
RG 1305574
Procurador

(45) 3268-1905 nnagencia@hotmail.com Av. Brasil 910, Centro. Santa Helena PR - 85892000

N&N PUBLICIDADE PROPAGANDA
45 3268.1905
45 9 8422.2222
Av. Brasil, 910 | Centro
85892-000 | Santa Helena | PR

Edital de Concorrência nº 2/2025
Processo Licitatório nº 34/2025

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.451.228/0001-40, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Rayne Stefani Neckel, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.605.949-3/SSP PR, inscrita no CPF sob o nº 048.261.539-70, em atendimento ao disposto no art. 63, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que reúne as condições de habilitação exigidas no edital de Concorrência nº 2/2025, que tem por objeto a contratação de agência de propaganda para administrar e gerenciar os serviços de publicidade.

Mercedes, 6 de maio de 2025

RAYNE STEFANI NECKEL:04826153970

Assinado de forma digital por RAYNE STEFANI NECKEL:04826153970
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=28445453000140, cn=RAYNE STEFANI NECKEL:04826153970
Dados: 2025.05.06 13:58:28 -03'00'

RAYNE STEFANI NECKEL
CPF 028.809.859-51
RG 7.509.231-8
Administradora

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, com sede na Av. Brasil, 910 na cidade de Santa Helena, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 13.451.228/0001-40 neste ato representada pelo Sr. Jucier Savaris, portador(a) do RG n° 1305574 e do CPF n° 976.020.359-68, em atendimento ao disposto no art. 63, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penas da lei, que reúne as condições de habilitação exigidas no edital de Concorrência nº 2/2025, que tem por objeto a contratação de agência de propaganda para administrar e gerenciar os serviços de publicidade.

Mercedes, 07 de maio de 2025.

JUCIER SAVARIS
CPF 976.020.359-68
RG 1305574
Procurador

(45) 3268-1905 nnagencia@hotmail.com Av. Brasil 910, Centro. Santa Helena PR - 85892000

N&N PUBLICIDADE PROPAGANDA
45 3268.1905
45 9 8422.2222
Av. Brasil, 910 | Centro
85892-000 | Santa Helena | PR

Edital de Concorrência nº 2/2025
Processo Licitatório nº 34/2025

ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DO ART. 7, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE RESERVA DE CARGOS E ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

A empresa N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.451.228/0001-40, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Rayne Stefani Neckel, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.605.949-3/SSP PR, inscrita no CPF sob o nº 048.261.539-70, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA
Que para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.

Mercedes, 6 de maio de 2025

RAYNE STEFANI NECKEL:04826153970

Assinado de forma digital por RAYNE STEFANI NECKEL:04826153970
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=28445453000140, cn=RAYNE STEFANI NECKEL:04826153970
Dados: 2025.05.06 13:58:44 -03'00'

RAYNE STEFANI NECKEL
CPF 028.809.859-51
RG 7.509.231-8
Administradora

cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

Agência Full Service

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cenp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP

13.451.228/0001-40| Grupo Técnico 8 | PR.1212.A107201.8

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

Luiz Lara

Presidente

Emitido no dia 05/05/2025 - 08:05:59 - Códigos de Controle do Certificado: N134510002

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. 354

ASS.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA **NIRE :** 41207025880 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2501844853
NIRE (Sede) 41207025880	**CNPJ** 13.451.228/0001-40	**Data de Ato Constitutivo** 31/03/2011	**Início de Atividade** 01/04/2011
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 910, APT 01, CENTRO - Santa Helena/PR - CEP 85892-000			
Objeto Social AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.			
Capital Social R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAYNE STEFANI NECKEL	048.261.539-70	R$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAYNE STEFANI NECKEL	048.261.539-70	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
24/02/2025	20250828820	002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2025, às 11:33:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NFUA8SP**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Agência
Full Service

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cenp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP

13.451.228/0001-40| Grupo Técnico 8 | PR.1212.A107201.8

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

Luiz Lara

Presidente

Emitido no dia 02/05/2025 - 09:45:21 - Códigos de Controle do Certificado: N134510001

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. 359 ASS